



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.799

De 13 de outubro de 2016

Autógrafo nº 176/16 - Projeto de Lei nº 149/16

Iniciativa: Vereador Doutor Lapena

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais (Libras) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de setembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Intérprete da Língua Brasileira dos Sinais, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho, integrando o Calendário Oficial de eventos do município de Araraquara.

Art. 2º O dia do Intérprete de Línguas é destinado à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho desses profissionais e a importância desse canal de comunicação entre surdos e ouvintes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERILDO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC")